



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA

ATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury**, Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 – As vagas reservadas às pessoas com deficiência passam a ser 3 (três), em conformidade com o percentual estipulado pela Resolução TJAM nº 6/2012.

2 – O item 2 do Edital passa a ser designado “DA COMISSÃO DO CONCURSO”, renumerando-se os subitens seguintes.

3 – Ficam acrescido ao item 4 “DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO” o subitem 4.8 com a seguinte redação:

“4.8 A FGV disponibilizará no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13 na data provável de 08 de maio de 2013 a relação das inscrições preliminares deferidas e indeferidas para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos no prazo do edital.”

4 – No subitem 8.3.1 onde se lê: “...no endereço especificado no subitem 4.8 deste edital...” leia-se: “...no endereço especificado no subitem 8.1 deste edital...”.

5 – Na tabela do item 9 referente à 2ª Etapa do Concurso Público, na descrição da prova escrita discursiva P2, ficam alterados os tópicos I e II, que passam a ter a seguinte redação:

I. Questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística;	25	3
II. Questões sobre pontos específicos do programa para Juiz Substituto Estadual.		

6 – Na tabela do item 9 referente à 4ª Etapa do Concurso Público, a descrição da prova oral P4 passa a ter a seguinte redação:

Um Tema/Tópico dentre as disciplinas constantes do Anexo I e Anexo II deste edital	Eliminatório e Classificatório	1	2
--	--------------------------------	---	---

7 – No subitem 9.7.2 onde se lê: “...da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 10.2 deste Edital...” leia-se: “...da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 4.8 deste Edital...”.

8 – No subitem 9.10.5 onde se lê: “...na forma definida no subitem 9.9 deste Edital...” leia-se: “...na forma definida no subitem 9.10 deste Edital...”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA

9 – No subitem 9.15 onde se lê: “...conforme estabelecido no subitem 10.1 deste Edital...” leia-se: “...conforme estabelecido no subitem 9.8.1 deste Edital...”.

10 – O subitem 9.18.3 passa a ter a seguinte redação:

“9.18.3 A ocorrência de quaisquer das situações descritas no subitem 9.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.”

11 – No subitem 10.10 onde se lê: “...será divulgado no dia seguinte à aplicação da prova...” leia-se: “...será divulgado em até dois dias seguintes à aplicação da prova...”.

12 – Os subitens 10.12.1 e 10.12.2 passam a ter a seguinte redação:

“10.12.1 no concurso de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.”

“10.12.2 no concurso de mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.”

13 – As datas das provas escritas discursivas P2 e P3 ficam alteradas respectivamente para os dias 24 de julho de 2013, 02 de outubro de 2013 e 03 de outubro de 2013.

14 – No subitem 18.1 fica acrescida alínea referente à fase recursal para a perícia médica, renumerando-se as demais alíneas.

15 – Fica acrescido subitem 20.16 com a seguinte redação:

20.16 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

16 – No Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ficam **excluídos** conteúdos a seguir relacionados dentre os blocos e disciplinas:

Bloco I

Direito Civil:

13 Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, à ordem e nominativos.

15 Preferências e privilégios creditórios. 16 Empresário. 17 Direito de empresa: estabelecimento

Direito Processual Civil:

20 ...disposições gerais.

Direito da Criança e do Adolescente:

12 O advogado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTRATURA

Bloco III

Direito Empresarial:

- 8.3 *Letra de arrendamento mercantil.*
- 9.3 *Responsabilidade patrimonial e fraude à execução.*
- 9.4 *Embargos do devedor.*
- 11.3 *Personalização da sociedade empresária.*
- 11.7 *Desconsideração inversa.*
- 12.9 *Contrato de seguro.*

17 – No Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, Bloco III, fica alterada a disciplina Direito Ambiental, que passa a ter a seguinte redação:

1 Direito ambiental constitucional: meio ambiente como direito fundamental; art. 225 da Constituição Federal de 1988; sustentabilidade, processos ecológicos essenciais, espécies, ecossistemas, biodiversidade; federalismo e meio ambiente: sistemas de competência dos entes federados; competências administrativa, legislativa e jurisdicional; deveres genéricos e específicos em relação ao meio ambiente; tutela extrajudicial do meio ambiente; tutela judicial do meio ambiente — ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental; prescrição —; função socioambiental da propriedade. 2 Conceito de meio ambiente, bens ambientais e seus desdobramentos: meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. 3 Princípios de direito ambiental: prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, solidariedade intergeracional; princípios da tutela do patrimônio cultural: cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. 4 Política Nacional de Meio Ambiente: objetivos; instrumentos de proteção (técnicos e econômicos); SISNAMA: estrutura e funcionamento; Lei nº 6.938/1981; Decreto nº 99.274/1990; Resolução do CONAMA nº 1 — Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) —; Resolução do CONAMA nº 237 — licenciamento ambiental —; Resolução do CONAMA nº 78 — empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional. 5 Recursos hídricos: Lei nº 9.433/1997 — instrumentos de gestão —; Resolução do CNRH nº 16/2001; Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). 6 Florestas e demais formas de vegetação: Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002; gestão de florestas públicas Lei nº 11.284/2006; significado de gestão e de concessão florestal. 7 Espaços territoriais especialmente protegidos: áreas de preservação permanente e reserva legal; SNUC (Lei nº 9.985/2000): tipos de unidades, objetivos e categorias. 8 Política urbana: diretrizes, instrumentos e competência; artigos 182 e 183 da Constituição Federal; Lei nº 10.257/2001. 9 Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais; Lei nº 9.605/1998;

18 – Os demais itens e disposições permanecem inalterados, sendo todas as alterações consolidadas.

Manaus/AM, 18 de março de 2013

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas